



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº44/2024
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Atualiza vencimento ACS e ACE e dá outras providências.

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II do artigo 1º. da Lei Complementar n. 42/2023, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (in omissis).

I – valor mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 horas/semanais, para o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde (ACS);

II – valor mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 horas/semanais, para o cargo/função de Agente de Combate a Endemias (ACE).

Paragrafo único. (in omissis).”

Art. 2º. A presente Lei, não terá impacto orçamentário e financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de 01/01/2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Abre Campo/MG, aos 15 de fevereiro de 2024.


VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal